

LEI ORDINÁRIA Nº 1400

de 08 de maio de 2008

DENOMINA CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado "Centro de Atendimento ao Turista Júlio Ferreira Bastos", o imóvel localizado na Rua Tenente Ary Rodrigues nº 515 na Praça Getúlio Vargas no Município de Jardim/MS.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim, 08 de Maio de 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1400/2008 - 08 de maio de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em